PROCESSO N◦.202/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N◦ 05/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

1.1 Venho RATIFICAR A ***Inexigibilidade de Licitação*** N° 05/2021, fundamentada no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1° do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Decreto n° 593/2021, visando à **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas para atuar no Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins, visando atender as finalidades precípuas da Administração, a ser fornecido pela empresa:** escritório **LS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 13.071.077/0001-02, COM SEDE NA AV: BERNADO SAYÃO N° 149 – CENTRO – BARROLANDIA – TO.**

O preço está compatível com o praticado no mercado, com o **valor total R$: 71.500,00 (setenta e hum mil e quinhentos reais)**, no qual será dividido em 12 (doze) parcelas no valor **R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** e uma parcela no valor de **R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 de fevereiro 2020.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal